

PORTARIA N.º 636, DE 29 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-natalidade que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 211 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e, considerando o Processo n.º 2.005/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Edson da Silva Ferrão, ocupante do Cargo de Agente de Atividades da Secretaria, auxílio-natalidade pelo nascimento de seu filho ocorrido em 3.7.1997, no valor equivalente ao menor vencimento pago no âmbito da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e nove dias do mês de julho de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral